



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4720 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 13:36 horas, em sua Sede no Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999, - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG, realizou-se a 72ª (septuagésima segunda) Reunião do Colegiado da Engenharia de Minas da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Prof. Sylma Carvalho Maestrelli e com o comparecimento do Prof. Tiago Antônio Magalhães Filho e da discente representante do colegiado, Paula Cintra Fernandes, a professora Daniela Gomes Horta e a professora Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães não compareceram a reunião, mas justificaram sua ausência. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte sete do mês de Agosto de dois mil e dezenove, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros via sistema SEI. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Assunto 01:** 23087.018312/2019-81 - (Daniela Gomes Horta) - Pedido de Licença para Capacitação - **Colegiado foi favorável a solicitação e encaminha o processo ao NDE-EM (Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Minas).** **Assunto 02:** Atos "Ad Referendum": **Processo** 23087.014609/2019-77 (Emily Stephany Acênsio Silva, 2017.1.25.010) - Solicita inscrição na disciplina ICT 332 - Mineração e Meio Ambiente - a presidente informou ao colegiado a existência da tabela 8.7 do projeto político pedagógico em que consta as UC's passíveis de serem antecipadas pelos discentes do BICT e que a disciplina **Mineração e Meio Ambiente** consta como uma disciplina não possível de ser antecipada, ainda foi citado que discentes levantaram uma hipótese que alguns alunos, ainda matriculados no curso do BICT, teriam conseguido a matrícula na disciplina **Mineração e Meio Ambiente** durante a fase de readequação de matrícula. **Colegiado manteve a decisão de indeferimento e informou que irá verificar se há alguma possível falha no sistema que permitiu a matrícula destes alunos.** **Processo** 23087.018108/2019-60 (Leandro Tadeu Alvarenga, 2014.2.35.129) - Solicita inscrição na disciplina ICT 331 Qualidade e Produtividade - Turma D2 - **Colegiado manteve a decisão de deferimento.** **Processo** 23087.018210/2019-65 (Gustavo Erdmann Barroso Romani, 2013.1.35.096) - Solicita Matrícula total fora de prazo e matrícula em disciplina ICT 341 Lavra a Céu Aberto - Foi solicitado ao discente melhor instrumentalização do processo - **Colegiado manteve decisão inicial.** O discente apresentou nova documentação e durante a avaliação do processo, a presidente identificou que a carta 0199766 emitida pelo gerente Sênior da EY, não está datada o que impede o colegiado de avaliar o período em qual o discente esteve em "visitas de campo", conforme trecho da mensagem descrita: "e que nos últimos 3 meses devido a etapa de desenvolvimento do projeto teve a necessidade de realizar uma campanha de visitas pessoalmente as unidades de mineração no estado de Minas Gerais e no estado do Pará". Assim, o colegiado **solicita** que o discente protocolize novamente a documentação devidamente instruída e datada e, ainda, que também apresente uma carta emitida pelo seu orientador informando que ele estava em viagem de campo. **Processo** 23087.015765/2019-55 (Vinícius Antônio da Silva Foca, 2018.1.25.133) - Solicita inscrição em disciplina - **Colegiado manteve o deferimento.** **Processo** 23087.014193/2019-97 (Isabela Bichalho Romao martins) - Solicita inscrição em disciplina isolada. A requerente já havia sido matriculada em duas disciplinas isoladas, conforme decisão emitida via despacho administrativo de número 16 0174049 - **Colegiado manteve decisão de indeferimento**, a presidente ainda informa sobre a proposta de alteração no regulamento geral dos cursos de graduação para inscrição em disciplina isolada, que está tramitando e que poderá alterar o número de disciplinas possíveis de ser cursadas, o professor Tiago Antônio Magalhães filho informou considera importante comunicar a discente sobre esta proposta de

alteração no regulamento. **Processo** 23087.014607/2019-88 (Matheus Roberto Ramos Pereira, 2016.2.25.048) Solicita inscrição em disciplina ICT 332 Mineração e Meio Ambiente - **A** presidente informa que a aprovação contraria o disposto no projeto político pedagógico tabela 8.7 onde consta as UC's passíveis de serem antecipadas pelos discentes do BICT e que a disciplina **Mineração e Meio Ambiente** está registrada como uma disciplina não possível de ser antecipada, no entanto, como o discente já está cursando a disciplina, o colegiado se manteve favorável a decisão tomada anteriormente. **Colegiado manteve decisão de deferimento.** **Processo** 23087.017181/2019-14 (Luís Henrique Souza Joazeiro, 2014.1.35.093) Solicita trancamento de disciplina fora de prazo - **Colegiado manteve a decisão de deferimento.** **Assunto 03:** Processo fora de pauta. A presidente informa que há dois processos que foram protocolados posterior ao fechamento da pauta, processo 23087.018532/2019-12 e 23087.018714/2019-85, solicita ao colegiado autorização para que os mesmos entrem na pauta e sejam votados - **DEFERIDO.** **Processo** 23087.018532/2019-12 (Jeísa Flávia Passos Rodrigues, 2011.1.35.140) Solicita matrícula fora de prazo e inscrição na disciplina de Estágio e TCC, o colegiado **decide** que a discente deverá encaminhar documentação comprobatória da situação descrita na carta SEI 0198931, juntamente com um plano de estudos elaborado indicando as disciplina que irá cursar nos próximos semestres com base na carga horária a cursar a conforme documento de análise de conclusão do curso. **Processo** 23087.018714/2019-85 (Paula Cintra Fernandes, 2015.2.35.002) solicita trancamento fora de prazo da disciplina ICT 365 - Flotação - **Indeferido.** **Assunto 04:** Outros assuntos: A presidente informa sobre um projeto de alteração no projeto pedagógico do curso que possibilite aos discentes, mesmo que ainda estejam matriculados no curso do BICT, a cursarem livremente qualquer disciplina do curso da engenharia de Minas, criando um quadro formativo que os direcione e sugira quais disciplinas devem cursar, a solicitação de inscrição nas disciplinas será feita pelos discentes onde deverão assinar um termo dando ciência de terem conhecimento do perfil formativo indicado. O professor Tiago se manifesta favorável a liberdade de "trânsito dos discentes entre os períodos" podendo cursar disciplinas de outros períodos, no entanto ressalta que é necessário manter o pré-requisito, visto que, pedagogicamente, algumas disciplinas tem conteúdos relacionados e/ou dependem do conhecimento de outras disciplinas. A discente Paula Cintra Fernandes informa que, aparentemente, os alunos de mobilidade acadêmica não tem limitações para cursar disciplinas entre os períodos, mas os alunos da Engenharia de Minas e do BICT, sim. Colegiado decide que encaminhará a proposta ao **Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Minas**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Wallace Figueiredo Gonçalves, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente."



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Figueiredo Gonçalves, Técnico Administrativo em Educação**, em 14/10/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antônio Magalhães Filho, Professor do Magistério Superior**, em 14/10/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylma Carvalho Maestrelli, Vice-Coordenador(a) de Graduação do Curso de Engenharia de Minas**, em 18/10/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cintra Fernandes, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207224** e o código CRC **8B29FCF0**.

